



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, por intermédio do Setor de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso, destinado ao recebimento de propostas comerciais para a contratação do objeto abaixo descrito, observadas as condições estabelecidas neste documento e na legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria musical e vocal para o 4º Concurso de Vozes de Monte Alegre/RN, compreendendo 01 (um) orientador técnico musical e vocal, 03 (três) jurados para a etapa semifinal e 05 (cinco) jurados para a etapa final, a ser realizado no período de 06 a 28 de novembro de 2026, para orientação dos participantes e avaliação técnica e artística das apresentações.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização do 4º Concurso de Vozes de Monte Alegre, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, no período de 06 de novembro a 28 de novembro de 2026, no Município de Monte Alegre/RN. A iniciativa integra as ações de incentivo à cultura, valorização dos talentos locais e promoção da música como instrumento de expressão artística, inclusão social e desenvolvimento cultural da população.

A contratação de profissionais especializados em assessoria musical e vocal é necessária para garantir o suporte técnico indispensável ao planejamento, à orientação, ao acompanhamento e à avaliação dos participantes durante as etapas do concurso. Para tanto, prevê-se a contratação de 01 (um) profissional para exercer as funções de orientador técnico musical e vocal, 03 (três) profissionais para atuar como jurados na etapa semifinal e 05 (cinco) profissionais para atuar como jurados na etapa final, observadas as especificidades e as necessidades técnicas de cada fase do evento. A composição da equipe visa assegurar avaliações qualificadas, imparciais e coerentes com os critérios definidos pela organização, além de proporcionar orientação técnica adequada aos participantes.

O concurso será desenvolvido conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, contemplando quatro etapas principais: 1ª audição, em 19 de outubro de 2026; 2ª audição, em 23 de outubro de 2026; semifinal, em 7 de novembro de 2026; e final do concurso, em 28 de novembro de 2026. A prestação dos serviços deverá acompanhar essas etapas, conforme as atribuições de cada profissional. O orientador técnico musical e vocal prestará o suporte especializado necessário à preparação e ao desenvolvimento dos candidatos, enquanto os jurados atuarão nas etapas semifinal e final, realizando a avaliação dos concorrentes de acordo com os critérios previamente estabelecidos no regulamento do concurso.

A atuação do orientador técnico musical e vocal contribuirá para o aprimoramento das habilidades dos participantes, especialmente quanto à afinação, ritmo, técnica vocal, interpretação, respiração e expressão artística, respeitando as particularidades e os níveis de desenvolvimento de cada candidato. Por sua vez, a participação de 03 (três) jurados na semifinal e de 05 (cinco) jurados na final permitirá a análise técnica das apresentações por profissionais com conhecimentos na área musical, favorecendo a consistência das avaliações e a credibilidade dos resultados. A ampliação do número de avaliadores na etapa final também possibilitará uma apreciação mais abrangente das performances decisivas do concurso.

Além disso, o 4º Concurso de Vozes de Monte Alegre representa uma oportunidade de fortalecer a política municipal de incentivo à cultura, ampliar a participação da comunidade nas atividades culturais e promover o intercâmbio de experiências entre artistas, estudantes, músicos e demais envolvidos. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



iniciativa contribui para a valorização da música, para a descoberta de novos talentos, para a formação de público e para o fortalecimento da identidade cultural local, em consonância com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o dever do Poder Público de garantir os direitos culturais e incentivar a produção e a difusão das manifestações artísticas.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e pertinente ao interesse público, considerando a importância do suporte técnico especializado para a qualidade, a organização e a credibilidade do concurso, bem como para o cumprimento do cronograma previsto. O procedimento deverá observar os requisitos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a adequada caracterização da necessidade administrativa, a justificativa dos preços, a definição das condições de execução dos serviços e a comprovação do enquadramento legal da contratação direta, de modo a assegurar a regularidade do processo e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das ações culturais do Município de Monte Alegre/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A eventual contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **caso o valor estimado da contratação permaneça dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável.**

A aferição do limite legal deverá observar as disposições do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, para esse fim, os valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas realizadas com objetos de mesma natureza, conforme a legislação aplicável.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Os interessados deverão apresentar proposta para os itens abaixo, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração:

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de serviços especializados de assessoria musical e vocal: 01 (um) orientador técnico musical e vocal, 03 (três) jurados para a etapa semifinal e 05 (cinco) jurados para a etapa final	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	R\$: 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



DAS PROPOSTAS E CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

• DADOS DA EMPRESA

- ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ Contrato social, estatuto ou outro ato constitutivo vigente, com as respectivas alterações ou última consolidação;
- ☐ Documento de identificação do representante legal;
- ☐ Procuração e documento de identificação do procurador, quando a proposta for assinada por representante constituído.

• PROPOSTA COMERCIAL

- ☐ Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração;
- ☐ Indicação das quantidades, dos valores unitários e dos valores totais;
- ☐ Valor global da proposta, em algarismos e por extenso;
- ☐ Indicação da marca, modelo, fabricante ou outras características técnicas, quando pertinentes ao objeto;
- ☐ Informação de que os preços incluem os custos, tributos, encargos, frete e demais despesas necessárias à execução do objeto, conforme aplicável;
- ☐ Proposta devidamente assinada por pessoa com poderes para representar a empresa.
- ☐ Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

• REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- ☐ Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Municipais
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ☐ **Atestado de Capacidade Técnica:** a empresa deverá apresentar atestado, emitido por empresa pública ou privada, comprovando que já realizou a prestação de serviço ou similares ao solicitado nesta ato.

O atestado deverá conter, preferencialmente, a identificação da empresa que forneceu os produtos, descrição dos produtos fornecidos e identificação do responsável pela emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



• DECLARAÇÕES

☐ Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Os documentos deverão ser encaminhados de forma legível e estar válidos na data em que forem exigidos para comprovação das condições de habilitação.
2. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais para verificar a autenticidade dos documentos e a regularidade da empresa.
3. A documentação exigida será definida conforme a natureza e a complexidade do objeto, o valor da contratação, os riscos envolvidos e as disposições legais aplicáveis.
4. A apresentação da proposta comercial e dos documentos solicitados não assegura a contratação da empresa, ficando a eventual contratação condicionada à análise da proposta, à verificação da documentação exigível e ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. A contratação ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à conclusão da instrução processual prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará o critério de **menor preço por Global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O julgamento observará a ordem crescente de preços, priorizando-se a proposta de menor valor, desde que atendidas as especificações do objeto e as demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar não apresente toda a documentação exigida ou apresente documentos passíveis de regularização, poderá ser formalmente convocado pela Administração para complementar ou regularizar a documentação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, desde que a providência seja legalmente admitida.

O não atendimento à convocação no prazo estabelecido ou a não comprovação dos requisitos necessários à contratação acarretará a inabilitação do fornecedor, quando se tratar de documentação de habilitação, ou a desclassificação da proposta, quando configurada alguma das hipóteses previstas no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesses casos, será convocado o fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta apta à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



Caso nenhuma proposta atenda às exigências legais e administrativas, a Administração poderá avaliar a adoção das providências cabíveis, inclusive a republicação do aviso, mediante justificativa nos autos.

A contratação ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à verificação dos requisitos legais, à existência de disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

As propostas comerciais e os eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no período de **28 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico **compras@montealegre.rn.gov.br** ou protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, situada na Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000, durante o horário de funcionamento, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Serão considerados tempestivos os documentos recebidos até as 16h00 do dia 03 de Novembro de 2026.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo e-mail acima indicado, dentro do prazo estabelecido, para que possam ser analisados pela Administração.

O envio da proposta implica ciência das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de a Administração verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis à contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste procedimento implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e de seu anexos.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Administração, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

O presente Aviso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as exigências legais de publicidade e, quando aplicável, o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A apresentação de proposta não gera direito à contratação, ficando a eventual aquisição condicionada à conclusão do processo administrativo, à comprovação da vantajosidade, ao atendimento dos requisitos legais e à autorização da autoridade competente.

A Administração poderá, mediante decisão devidamente fundamentada e observada a legislação aplicável, deixar de realizar a contratação, caso não sejam atendidos os requisitos legais, administrativos, técnicos ou orçamentários necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Monte Alegre

Avenida João de Paiva, nº 15, Centro, Monte Alegre/RN
CEP: 59.182-000 - CNPJ: 08.365.900/0001-44



A eventual contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, 27 de outubro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316